



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências
e Cartas Precatórias Cíveis

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 23/05/2016, faço estes Autos conclusos ao Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. E CP Cíveis. Eu, [assinatura], lavrei o presente termo e subscrevi.

Autos: 0004531-59.1999.8.12.0001
Parte autora: Transgeo Terraplenagem Ltda
Parte ré: Construtora Bernardo Molina Ltda

Vistos,

Dando continuidade às modificações que estão sendo realizadas no âmbito administrativo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis e de Falências, abrangendo também a administração das próprias falências e recuperações judiciais, como já ocorreu em outras várias ações semelhantes, considero adequado tomar providências nos presentes autos, com o fim de encerrar a falência.

A presente ação foi proposta em 1999 e, diante de sua complexidade, além de outras questões importantes, não foi possível tramitar obedecendo fielmente aos prazos previstos na lei, ocasionando a sua morosidade.

Diante disso, uma das estratégias utilizadas por este juízo que vem sendo aplicada de forma frutífera é a substituição dos síndicos. A atual síndica cumpriu bem suas funções, mas a sua **substituição** proporcionará uma nova visão sobre os atos processuais, apresentação de outros mecanismos, ou seja, maior ânimo de todos os envolvidos, para se atingir o objetivo de levar a falência ao seu encerramento.

1

Modelo 1034172 - Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências
e Cartas Precatórias Cíveis

Considero relevante para impulsionar o andamento, ou melhor, o encerramento do feito, adotar a mesma estratégia estabelecida nos demais processos que tramitam perante este juízo, cujos efeitos das mudanças estão sendo benéficos ao bom andamento dos feitos. Dando prosseguimento ao processo, em substituição à Síndica anterior nomeio a empresa Pradebon & Cury Advogados Associados, CNPJ n.º 07.449.951/0001-91, endereço: Rua Dona Bia Taveira, n.º 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48 horas e proceder o início de seus trabalhos (cumprindo a determinação de f. 773, ou seja, providenciando o quadro geral de credores).

Int.

Campo Grande, 02 de junho de 2016.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
 Juiz de Direito

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 11 / 7 / 2016, foram-me entregues estes autos. Eu, [assinatura], o recebi.



fls. 984
781
m

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

TERMO DE COMPROMISSO

Autos: 0004531-59.1999.8.12.0001
Ação: Recuperação judicial e Falência
Autor: Transgeo Terraplenagem Ltda
Réu: Construtora Bernardo Molina Ltda

Aos 15 de julho de 2016, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis compareceu o representante legal da empresa **Pradebon & Cury Advogados Associados**, CNPJ n. 07.449.951/0001-91, com endereço na Rua Dona Bia Taveira, n. 216, Jardim dos Estados, o Advogado, Dr. José Eduardo Chemin Cury, OAB/MS 9560, para prestar compromisso de **SÍNDICO** nos autos em epígrafe, em trâmite neste Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ana Laura Ocampo Sanches, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 15 de julho de 2016.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito


Pradebon & Cury Advogados Associados

Modelo 500609 -M7352 -
Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br